

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL

Processo Administrativo Eletrônico nº 1881/2019

Senhora Coordenadora da COF,

1. O procedimento em curso trata de solicitação de autorização para a emissão de empenho no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com vistas a acobertar despesas com serviços de postagem nos Correios, conforme solicitado pela Seção de Comunicação Administrativa, por meio do memorando nº 04/2019/SCA (Documento eletrônico nº 24.909/2019).
2. Essa Coordenadoria, por meio do Documento eletrônico nº 25.282/2019, informou a existência de disponibilidade orçamentária no total de R\$ 18.000,00 para custear as despesas aqui tratadas.
3. O Secretário de Administração e Orçamento ponderou pela autorização de emissão de empenho no valor de R\$ 18.000,00 com a possibilidade de reforço de empenho em momento oportuno.
4. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa não foi juntada aos autos.
5. Assim, diante da instrução procedimental das Unidades Técnicas deste Regional, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Portaria TRE-MT nº 117/2018, a emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$ 18.000,00, **CONDICIONADA** a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
6. Ademais, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **DECLARO** que a presente despesa tem adequação e conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Cuiabá-MT, em 11 de abril de 19.

NILSON FERNANDO GOMES BEZERRA
Diretor-Geral